

19-2-98

PARECER 1416/97 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 312/97

De autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, o projeto de lei 312/97 visa obrigar o Poder Executivo Municipal a destinar em suas dependências espaço específico para dar atendimento às pessoas da 3ª idade.

A "Sala da 3ª Idade" deverá ser implantada em todas as Secretarias Municipais, Administrações Regionais, Delegacias Regionais de Ensino, Superintendências, Autarquias, Empresas de Economia Mista e outros órgãos participantes do Poder Executivo.

A propositura pretende destinar espaço especial e oferecer atendimento preferencial para as pessoas da 3ª idade. Trata-se de uma medida de carinho e reconhecimento para com aqueles que ajudaram a construir nossa cidade e o nosso país.

A par do exposto e das bem fundamentadas justificativas que acompanham a iniciativa, temos que, efetivamente, a medida é oportuna e meritória merecendo a acolhida da unanimidade dos membros desta Comissão.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19/11/97

Gilson Barreto - Presidente

Archibaldo Zancra - Relator

Carlos Neder

Mohamad Said Mourad

Toninho Paiva

José Silva Amorim